



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

Termo de Contrato nº 09 de 2020, que fazem entre si o Município de Maragogi – AL e a Empresa: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06, localizada na Rua Boa Vista, nº 270 – Centro – Porto calvo – AL. CEP: 57.900-000, representada pelo Sr. Marcio Andrade e Silva, portador do RG nº 98002044480 SSP/AL e CPF: 815.414.064-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06, localizada na Rua Boa Vista, nº 270 – Centro – Porto calvo – AL. CEP: 57.900-000, representada pelo Sr. Marcio Andrade e Silva, portador do RG nº 98002044480 SSP/AL e CPF: 815.414.064-00, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com a finalidade de atender todas as unidades administrativas desta prefeitura, de acordo com a dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da CONTRATANTE conforme e descrito de caráter emergência destinado ao atendimento das unidades administrativas deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente CONTRATO é de **RS 51.847,90 (cinquenta e um mil e oitocentos e sete reais e noventa centavos)**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual, nele já incluídos todos os encargos e despesas de qualquer natureza.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06, localizada na Rua Boa Vista, nº 270 – Centro – Porto calvo – Al. CEP: 57.900-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL Características do produto: na cor branca, sacarose da cana de açúcar. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Acondicionado em EMBALAGEM DE 1KG fardo contendo 30Kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	FARDO	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
2	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA AO MOLHO - 420g. Composição: Carne bovina, carne mecanicamente separada, água, polpa de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, amido de milho, cebola, proteína de soja, fécula da mandioca, sal.	UNIDADE	240	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20
3	ARROZ PARBOILIZADO - grão longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas e transparentes. Acondicionado em fardo contendo 30Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	FARDO	12	R\$ 88,50	R\$ 1.062,00
4	AVEIA em flocos fino Produto de primeira qualidade acondicionado embalada em caixa de 200g contendo informações do produto, mercadoria deverá ter validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	15	R\$ 2,44	R\$ 36,60
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - unidade de 900ml, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade de no mínimo 3 meses após a entrega	LITRO	105	R\$ 2,60	R\$ 273,00
6	BISCOITO ÁGUA E SAL - Embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos de 400g.	PACOTE	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO COQUINHO, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substâncias permitidas, embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	UNIDADE	30	R\$3,30	R\$99,00
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA - Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 6 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições	CAIXA	4	R\$63,60	R\$254,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

	deverão estar de acordo com as normas técnicas.				
9	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA - Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfato de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 6 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.	CAIXA	15	R\$63,60	R\$ 954,00
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - Sabor coco, a base da farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, sal e outras substâncias permitidas. Acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pacote com 400g.	PACOTE	30	R\$2,89	R\$86,70
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Características do produto: tipo cream cracker, 0% gordura trans. derivado do trigo com sódio. - Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem plástica de 400g, lacrados, com três embalagens. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	291	R\$2,80	R\$814,80
12	CAFÉ EM PÓ - Produto moído, de primeira qualidade tipo exportação, acondicionado em embalagem aluminada de 500g, contendo informações do produto, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	300	R\$3,60	R\$1.170,00
13	CARNE BOVINA CONGELADA (ACÉM) - deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração.	KG	360	R\$19,80	R\$24,78
14	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO) - Produto deve estar sem sinais de descongelamento, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve estar em embalagem de plástico pesando até 3 kg, com validade superior a 8 meses a contar da data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	405	R\$24,78	R\$10.035,90
15	CHARQUE DIANTEIRO 500G: Carne bovina salgada, acondicionada em embalagem atóxica de 500g, produto deve apresentar cheiro, sabor e cores próprias, livre de fungos e avarias, embalagens devem estar intactas conservando sua qualidade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	135	R\$27,00	R\$3.645,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

16	COLORÍFICO - Sachê de 100g. Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
17	EXTRATO DE TOMATE - Produto de primeira qualidade, acondicionado e embalagem primária em sachê ou tetrapak de 350g com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega.	UNIDADE	285	R\$1,90	R\$541,50
18	FARINHA DE MANDIOCA - embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes com 1 kg, com transparência, torrada e seca. Sem nenhum grão com característica de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo), sem perder a sua integridade. Acondicionado em fardo contendo 30kg, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	FARDO	60	R\$81,00	R\$4.860,00
19	FEIJÃO CARIOCA - feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto e marca do fabricante.	FARDO	10	R\$156,00	R\$1.156,00
20	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) - Congelado, limpo, aspecto próprio da espécie. Não amolecido e nem pegajoso, cor branca ou ligeiramente rósea, o filé de peixe deve ter a carne sem espinha, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, sem água dentro da embalagem, sem sinal de recongelamento. Consistência firme, contendo identificação no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade, acondicionada e transportada em temperatura adequada de refrigeração (caixas térmicas).	KG	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
21	FLOCOS DE MILHO - Produto derivado de milho pré-cozido padrões de qualidade deveram atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação, embalagem primária tipo plástico atóxico transparente de 500g. Prazo de validade mínima um ano após a data da entrega.	UNIDADE	90	R\$ 1,18	R\$ 106,20
22	FRANGO INTEIRO INDIVIDUAL - A carne deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob a inspeção veterinária manipulada sob rígidas condições de higiene, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	420	R\$8,00	R\$3.360,00
23	LEITE CONDENSADO - tradicional, acondicionado em embalagem tetra park com 395G, com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	60	R\$ 3,89	R\$233,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

24	LEITE DE COCO - leite de coco natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto.	CAIXA	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto de origem animal de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 200g, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega. Embalagem secundária plástica com fardo de 50 unidades de 200g cada pacote.	FARDO	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
26	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO - unidade de 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade.	LITRO	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Características do produto: tipo espaguete, à base de trigo. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise de rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela legislação da ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos de 500g validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	PACOTE	390	R\$1,95	R\$760,50
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Produto não fermentado obtido pelo armazenamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina do trigo. Produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e contendo informações de fabricação e nutrientes.	PACOTE	60	R\$2.39	R\$143,40
29	MARGARINA COM SAL - Características do produto: produto a base de gordura vegetal contendo sal, livre de gordura trans. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: potes plásticos atóxicos de 500g, com proteção interna, com data de fabricação e validade de no mínimo 04 meses após a data de entrega.	UNIDADE	195	R\$3,36	R\$655,20
30	MASSA PARA BOLO - massa para bolo diversos sabores. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 400g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	90	R\$2,65	R\$ 238,50
31	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO - Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1 kg com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega.	UNIDADE	15	R\$5,09	R\$76,35



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

32	MORTADELA 500g - carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%; miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (Estômago, Coração, Língua, Fígado, Rins, Miolos), pele e tendões no limite de 10% (máx) e gorduras.	UNIDADE	45	R\$3,85	R\$173,25
33	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNIDADE	210	R\$4,81	R\$1.010,10
34	OVO DE GALINHA BRANCO - médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades.	BANDEJA	75	R\$11,50	R\$862,50
35	PEITO DE FRANGO (INDIVIDUAL) - A carne deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob a inspeção veterinária manipulada sob rígidas condições de higiene, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Em embalagem atóxica de no máximo 2 kg. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	360	R\$10,20	R\$862,50
36	SAL - Sal moído, iodado, para consumo doméstico, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FARDO	2	R\$23,90	R\$47,80
37	SALSICHA HOT DOG - Produto preparado com carnes, toucinhos e condimentos triturados e embutido adequadamente. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico com variação de 3 a 5 kg. Suas embalagens primárias e secundárias devem estar intactas para a conservação do produto e conter informações nutricionais, além de data de validade de no mínimo 3 meses. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	165	R\$6,50	R\$1.072,50
38	SARDINHA EM LATA - Produto pré-cozido adicionado de óleo comestível, embalagem primária de 125g, com data de fabricação e validade de no mínimo 24 meses após a data de entrega.	LATA	360	R\$2,58	R\$928,80
39	TEMPERO EM PÓ - Sachê de 100g, tempero natural constituído a base de cominho. Produto de boa qualidade e isento de parasitas, matéria terrosa, larvas e detritos animais e vegetais.	UNIDADE	300	R\$0,68	R\$204,00
R\$ 51.847,90 (cinquenta e um mil e oitocentos e sete reais e noventa centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

Unidade: 06:60 – Secretária de Assistência Social e Cidadania

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

- Proj./Ativ.: 6015 – Manutenção das atividades da Sec. De Assistência Social E cidadania;
Proj./Ativ.: 6027 – Bloco de Gestão do Bolsa Família e do Cadastro único –GBF;
Proj./Ativ.: 6028 – Bloco de Gestão do SUAS –IGD/SUAS;
Proj./Ativ.: 6051 – Programa de Promoção do Acesso ao Mercado de Trabalho- Acessosuas;
Proj./Ativ.: 6052 – Bloco de Proteção Social Básica;
Proj./Ativ.: 6053 – Bloco de Proteção Social Especial
Proj./Ativ.: 6056 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
Proj./Ativ.: 6039 – Casa de Acolhimento
Proj./Ativ.: 6024 – Programa Criança Feliz.

Unidade: 05.50 – Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo

- 10.122.0001.6040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.125.0004.6030 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde

- 10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica – PAB
10.301.0004.6004 – Bloco de Atenção Básica – PSF
10.301.0004.6006 – Bloco de Atenção Básica – PACS
10.301.004.6007 – Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal
10.301.0004.6009 – Bloco de Atenção Básica – PSE
10.301.004.6011 – Manutenção de Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6038 – Bloco de Gestão do SUS – Qualificação da Gestão do SUS
10.301.0004.6042 – Bloco de Atenção Básica – NASF
10.301.0004.6043 – Bloco de Atenção Básica – PMAQ
10.301.004.6044 – Manutenção das Ativ. Hospitalares de Média e Alta Complexidade – Rede Cegonha.
10.302.0004.2011 – Manutenção e Estruturação da Rede Psicossocial – CAPS
10.303.0004.6045 – Bloco de Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS
10.304.004.6017 – Bloco de Vigilância em Saúde – Piso Fixo em Saúde (PFVS)
10.302.0004.6008 – Manutenção das Ativ. da Unidade de Pronto Atendimento – Teto Financeiro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS



10.303.0004.6014 – Manutenção das Ativ. da Farmácia Básica – AFB

10.303.0004.6018 – Manutenção das Ativ. de Vigilância sanitária (PFVISA)

Unidade : 02.20 – Gabinete do Prefeito

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.30 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade : 02.20 – Gabinete do Prefeito

2040 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Guarda Civil Municipal

3390.30 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade : 03.30 – Sec. Municipal de Administração

2003- Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração

3390.30 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade : 10.11 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

2010 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Turismo

3390.30 – Material de Consumo

Unidade : 11.11 – Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

2022 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

3390.30 – Material de Consumo

Unidade : 12.12 – Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2023 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

3390.30 – Material de Consumo

Unidade : 17.17 – Fundo Municipal de Infraestrutura e Obras

2018 - Manutenção das Atividades da Sec. De Infraestrutura e Obras

3390.30 – Material de Consumo

Unidade : 18.18 – Secretária Municipal de Finanças

2004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças

3390.30 – Material de Consumo

Unidade : 19.90 – Sec. Mun. de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

2031 - Manutenção da Atividade da Sec. De Trabalho, Emprego e Geração de Renda

3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1.O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.Este contrato tem vigência 3 (três) meses até o termino do processo de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1.O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma IMEDIATA, após a assinatura do Contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e instalações com as especificações técnicas;

II - Definitivamente, em e até 10 dias úteis após a verificação dos equipamentos instalados.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA ONZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do gestor, a seguir designado:

EULER MATTOS MEDEIROS

Chefe de Almoxarifado

2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DEZESSETE

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2019, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 1.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGP AA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012.

CLÁUSULA DEZOITO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZENOVE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS


CLÁUSULA VINTE E UM - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos até a finalização do Edital da Chamada Pública processo nº1860/2019 que está em andamento após a publicação do extrato deste contrato no diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - É competente o Foro da Comarca de Maragogi para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maragogi – AL 30 de janeiro de 2020.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.728.741/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fanielle da S. Ferreira Nome: 

CPF: 095.262.284-05 CPF: 108167384-29